

deverá ser aplicado à sociedade empresária denominada SERVBRAS ENGENHARIA, SOLUCOES E SERVICOS LTDA e nome fantasia SERVBRAS, em sua matriz localizada na Rua Doutor Jefferson Geraldo Bruno, nº 430, lote 01-B, Paraíso II, Resende/RJ CEP 27.536-015, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33213556267, por despacho de 10/10/2024, e inscrita no CNPJ sob o nº 20.650.372/0001-70, neste ato representada por seu sócio único administrador, CARLOS ARTHUR DOS SANTOS FELICIO, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/1977, empresário, portador do documento de identidade CNH nº 00307200640 DNT/RJ e do CPF nº 032.866.107-47, e que se destina para armazenagem de carga em geral e seca de mercadorias de terceiros de produtos não perecíveis de acordo com o Decreto Federal nº 1102 de 21/11/1903. 1. Das finalidades de empresa: 1.1. Das Mercadorias: A empresa receberá em seu depósito mercadorias nacionais, guardando-as e conservando-as; a) A empresa não armazenará produtos químicos nocivos e produtos ilícitos; b) A empresa poderá receber em depósito qualquer mercadoria, contanto que, suas instalações estejam em condições de receber, armazenar e conservar; c) A juízo da gerência da empresa, o depósito poderá ser recusado se o recebimento de qualquer forma vier a prejudicar as mercadorias armazenadas ou não houver espaço suficiente para seu armazenamento; d) A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. 1.2. Operações e Serviços: 1.2.1. Procedimentos: No recebimento de mercadoria, a empresa fará contar ou pesar a mercadoria, registrando em documento específico a sua quantidade e peso e serviços a serem efetuados para seu perfeito armazenamento; a) A empresa registrará todas as entradas e saídas de mercadorias em livros próprios; b) A empresa emitirá recibo de depósito, especificando os dados do depositante e da mercadoria depositada, com quantidade, peso, especificação e classificação. Poderá o depositante, mediante a devolução do recibo, retirar a sua mercadoria na totalidade ou em lotes, recebendo novo recibo da mercadoria que ficar armazenada; c) O depositante deverá emitir nota fiscal conforme as normas vigentes no país, constando como natureza da operação (simples remessa para depósito); d) As saídas de mercadorias só serão efetuadas quando for reconhecido o pedido de liberação pela sociedade Armazenadora, devendo esta emitir nota fiscal de (retorno de mercadoria), ou com carimbo, constando informações pertinentes, no verso da nota fiscal; 1.2.2. Prazo: O prazo de depósito será de até 6 (seis) meses a contar da data da entrada da mercadoria no armazém, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre as partes; Vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada, e o armazém geral dará aviso ao depositante, marcando-lhe o prazo de 8 (oito) dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos; 1.2.3. Restrições legais: Não pode o Armazém Geral: a) estabelecer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço, recusar o depósito, exceto se a mercadoria que se deseja armazenar não for tolerada no item 1.1. ou, se não houver espaço para sua acomodação ou, se em virtude das condições em que se acha, puder danificar as já depositadas; b) abater o preço marcado na tarifa em benefício de qualquer depositante; c) exercer o comércio de mercadorias idênticas as que se propõem receber em depósito; d) emprestar ou fazer, por conta própria ou alheira, qualquer negociação sobre os títulos que emitirem. 1.2.4. Horário de funcionamento: O armazém funcionará de segunda feira a sábado, das 06:00 às 18:00 horas. A utilização do armazém fora deste horário acarretará cobrança de hora-extra, a qual só poderá ser efetuada mediante autorização do depositante. 1.3. Responsabilidade: A empresa é responsável pela mercadoria depositada, obrigando-se a indenizar o depositante caso ocorra dano, inerente à manutenção, manipulação e sinistro ocorrido durante a vigência do contrato de armazenagem, respondendo pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos acontecidos aos gêneros e mercadoria dentro do armazém; O armazém geral não é obrigado a restituir a própria mercadoria recebida, mas pode entregar mercadoria da mesma qualidade; O direito de indenização prescreve em 3 (três) meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. 1.4. Inadimplência: A empresa tem direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benéficas e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono, dos adiantamentos feitos com fretes e seguros e das comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação; a) Também têm direito de indenização pelos prejuízos que lhes venham por culpa ou dolo do depositante; b) A inadimplência de pagamento de armazenagem acarretará o vencimento do prazo do depósito e se adotará o procedimento previsto em casos no item 1.2.2. 2. Disposições Gerais: a) Os seguros e emissões, circulação e extinção de títulos emitidos pela empresa serão regidos pelas disposições do Decreto Federal nº 1.102 de 21/11/1903; b) O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento e também os casos omissos serão regidos pelo usos e costumes da praxe comercial e, desde que não contrários à legislação vigente. Os casos omissos e no que couber serão aplicadas as disposições do decreto regulamentador. Resende/RJ, 14 de fevereiro de 2025. SERVBRAS ENGENHARIA, SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Por CARLOS ARTHUR DOS SANTOS FELICIO - Sócio único administrador. MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES ART.1º, ITENS 1º A 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903 - ARMAZÉM GERAL. SERVBRAS ENGENHARIA, SOLUCOES E SERVICOS LTDA e nome fantasia SERVBRAS, em sua matriz localizada na Rua Doutor Jefferson Geraldo Bruno, nº 430, lote 01-B, Paraíso II, Resende/RJ CEP 27.536-015, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33213556267, por despacho de 10/10/2024, e inscrita no CNPJ sob o nº 20.650.372/0001-70, neste ato representada por seu sócio único administrador, CARLOS ARTHUR DOS SANTOS FELICIO, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/1977, empresário, portador do documento de identidade CNH nº 00307200640 DNT/RJ e do CPF nº 032.866.107-47, vem apresentar seu memorial descritivo conforme segue: CAPITAL: O capital social da sociedade é de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais). CAPACIDADE: A área de armazenagem do galpão é de 3.084,25 m² (metro quadrado) e 46.263,75 m³ (metro cúbico), com seus acessos e movimentações de cargas de caminhões controlado e monitorado através de câmeras estrategicamente posicionadas.COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Capacidade do Pátio e Área de Armazenagem: A capacidade do pátio de armazenagem comporta até 4 carretas com capacidade de armazenagem no galpão igual a 3.084,25 m² (três mil e oitenta e quatro e vinte e cinco metros quadrados). Equipamentos Operacionais de Movimentação: serão utilizados para movimentação os seguintes equipamentos: 1 pórtico 40 toneladas; 1 balança digital. Equipamentos de Informática e Controle Operacional Administrativo: possui equipamentos de informática para controle de entradas e saídas. SEGURANÇA: de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: O armazém geral se propõe a receber cargas secas em geral, tais como: lonjariças, aço em formas diversas, tais como, cantoneira, barra chata, barra redonda, viga, vergalhão. O armazém geral não receberá mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial. A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende a guarda, carga e descarga de mercadorias, bem como a movimentação interna das mesmas. OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE: Descarga, Armazenagem, guarda e conservação de mercadorias, e carga, conforme legislação dos armazéns gerais vigente. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes deste memorial descritivo definem detalhadamente todos os itens relacionados referente à empresa armazenadora descrita no caput. Resende/RJ, 14 de fevereiro de 2025. SERVBRAS ENGENHARIA, SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Por CARLOS ARTHUR DOS SANTOS FELICIO - Sócio único administrador. TARIFA REMUNERATÓRIA. A sociedade empresária denominada SERVBRAS ENGENHARIA, SOLUCOES E SERVICOS LTDA e nome fantasia SERVBRAS, em sua matriz localizada na Rua Doutor Jefferson

son Geraldo Bruno, nº 430, lote 01-B, Paraíso II, Resende/RJ CEP 27.536-015, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33213556267, por despacho de 10/10/2024, e inscrita no CNPJ sob o nº 20.650.372/0001-70, neste ato representada por seu sócio único, CARLOS ARTHUR DOS SANTOS FELICIO, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/1977, empresário, portador do documento de identidade CNH nº 00307200640 DNT/RJ e do CPF nº 032.866.107-47, vem apresentar a tarifa remuneratória de armazenagem conforme segue: R\$ 57,30 (cinquenta e sete reais e trinta centavos) por metro quadrado da área objeto da execução dos serviços. a) O valor cobrado inclui descarga (através de pórtico), armazenagem e carga (através de pórtico), sendo a entrega e retirada das mercadorias por conta exclusiva do depositante. b) Os pagamentos deverão ser feitos em 30 (trinta) DDL após concluídos os serviços em cada mês, mediante emissão de nota fiscal de serviço. c) As tarifas poderão ser reajustadas a critério da Armazenadora e/ou consoante contrato escrito entre esta e o depositante, devendo referido reajuste ser registrado e publicado nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 1102/1903. d) Os casos omissos serão solucionados pela Armazenadora, com observância ao Regulamento interno e legislação vigente. Resende/RJ, 14 de fevereiro de 2025. SERVBRAS ENGENHARIA, SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Por CARLOS ARTHUR DOS SANTOS FELICIO - Sócio único administrador. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certificado o Registro sob o nº 00006837283, de 24/02/2025, arquivado como "Documento de Armazéns Gerais". Processo nº 2025/00288632-0, de 20/02/2025. SÉRGIO TAVARES ROMAY. Presidente da JUCERJA. Id. Funcional 5012208-8. Documento assinado eletronicamente por Sérgio Tavares Romay, Presidente, em 17/03/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos arts. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Id: 2635499

PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ 30.740.773/0001-75

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE Nº 008/2025
A empresa Principal Comércio e Indústria LTDA, 30.740.773/0001-75, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do Processo Nº 2024/173634, a Licença de Operação de Nº 008/2025, válida até 25 de fevereiro de 2030, para operar as atividades de fabricação de filtro de papel para o preparo de café situada à Rua Oscar Soares (contin. com a estrada Plínio Casado) nº 1416 parte 1 - Centro - Nova Iguaçu/RJ.

Id: 2635554

GL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 24.101.213/0001-78

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
O GL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (NOME FANTASIA - JMS MADEIRAS), torna público que obteve da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Guapimirim, por meio do Processo Administrativo nº 1590/2023, de 14/02/2023, Licença Municipal de Operação - LMO nº 01/2025, para produção de madeira serrada (tábuas, barotes, caibros, vigas, sarrafos, tacos e "parquet" para assoalho, aplainados para caixas e engradados e semelhantes) - inclusive estocagem de madeira, em um galpão que possui 552,50m² de área total, com área construída de 416,67m², sendo 385,98m² pavimento térreo e 30,69m² no pavimento superior, contando ainda com um mezanino de estrutura de madeira para armazenamento de material, no endereço: Rua Hilda Barbosa de Oliveira, Lote 16, Quadra 10. Loteamento Jardim Itamonte, Bairro Cantagalo, Guapimirim/RJ, nas coordenadas UTM 23k 707236 m E / 7506744 m S (DATUM SIRGAS 2000).

Id: 2635663

RELAÇÕES DE CONCLUINTES
REDE DE ENSINO TÉCNICO - RET
CNPJ: 07.641.146/0001-65

EDITAL

O DIRETOR DA REDE DE ENSINO TÉCNICO - RET - CNPJ nº 07.641.146/0001-65 - Censo Escolar 33160406 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: **ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** do Ano de 2024: Alan Moreira de Carvalho; Américo Gomes de Oliveira; Andreína Santos Ramalho; Antoine Della Vedova Pagin; Atos Queiroz Tejedadas; Bruno Couto da Silva; Carlos Eduardo Valladolid Toneli de Oliveira Pinto; Caroline Campanhã Caldas; Cintia de Oliveira Lima; Claudia de Souza Martins; Claudio Fernando Souza de Freitas; Degilson Ferreira da Silva; Eliane José da Silva; Elmoson José da Silva; Emilly dos Santos Alves; Evelylyn Cristina Andrade Pereira; Fabiana Augusta da Silva Lima; Fabiana da Silva Ferreira; Fabio Machado Coutinho; Felipe Oliveira; Felipe Pereira Cunha; Flavia Cordeiro Antunes; Gabriel Ramos da Silva Barros; Gelziane Silva de Oliveira; Geruza do Nascimento Lopes; Guilherme Rosa Santos; Hildaiana Nascimento da Silva; Ingrid Procopio de Carvalho; Isabel Cristina Valinhos; Ismite Elvies Freitas da Silva; Jaqueline da Silva do Amaral; João Lucas Torres Franco Mazula; João Victor Pereira de Oliveira Silva; José Mariano da Cunha Ferreira; Juliano da Conceição Mendes; Júlio César Costa Carvalho; Karla Meire Teixeira da Silva; Kethely Torres Franco Mazula; Larissa Vivian dos Santos Melo; Laura Cordeiro Amaral; Leonardo Pereira Carvalho Carlos; Letícia de Souza Carvalho; Letícia Gomes Teixeira de Lima; Lucas da Rosa Santos; Lucas Pereira Alves da Silva; Luciane Silva Mendonça; Lúcio Corrêa Chaves; Luzilene Tolentino de Deus Gomes; Marcela da Silva; Marcelo da Silva Camara Filho; Marcos de Andrade Lima; Maria Luiza Pereira de Almeida Rosa Meira; Mariana Andrade de Castro Silva; Mariana da Silva Medeiros; Max Antonio Gregorio Martins; Nicolas de Souza Sales; Odair José Cassimiro; Pablo Henrique de Oliveira Corrêa; Pablo Henrique Malheiro Gomes; Patrícia Leal Carneiro; Paulo Eduardo Ribeiro Santeago; Quenia da Silva Eugenio Reis; Rafaela da Silva Candido Barros; Raquel Amaral Santos Cesaria; Renata Oliveira de Souza; Renato da Silva Batista; Robson Branco Maia; Roger Eusebio Alves Mota; Rosane Rosa Sampaio; Sara Souto Barbosa; Shana Rabello da Silva; Sirlene de Jesus Coelho; Tayane Chaves da Costa; Thais Herculano da Conceição; Thiago Ambrósio Brum; Vitória Pereira Alves; Wallace Passos de Souza; Wellington Garcia Silva do Nascimento; Wellington Mendes da Silva; Ygor Galdino Magalhães; Ynaê Gomes de Moraes; RETIFICAÇÃO: D.O. de 22/01/2025, página 04, 3ª coluna, ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, autorizado pelo parecer CEE/RJ Nº 260/2014, ONDE SE LÊ: Victor de Souza Mello, LEIA-SE: Victor de Souza Mello: Secretárias: Elaine Garcia Alves Pereira, designada no Ofício E/COIE.E nº 1127/2006 e Sandra Aparecida da Silva, designada no Ofício DICA nº 816/2015; Diretora: Danielle Bernardo Gomes de Lima, designada no DOERJ 10/04/2024, parte I, página 24; servidores responsáveis pela publicação: Adriana Nogueira Pereira Faria, ID 4351636-0 e Margaret Pereira Reguengo, ID 4330619-5.

Id: 2635027

Condomínios
CONDOMÍNIO DO BLOCO C DO CONJUNTO
CIDADE DE COPACABANA

Rua Siqueira Campos, nº 143, Copacabana - RJ
CNPJ 40.454.241/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - BLOCO C - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA. Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, em conformidade com os termos do **Artigo 1.348 inciso I do Código Civil**, bem como do **Edital de Convocação**

a ser publicado pelo Conselho de Administração em jornais de grande circulação, convocamos V.S.ª para a Assembleia Geral Ordinária - Bloco "C", a realizar-se no "Salão de Festas - Nível "P", do Cond. Edif. Apart Hotel, situado na Rua Barata Ribeiro, Nº 370, Copacabana, nesta Cidade, no dia 09 de abril de 2025 (quarta-feira), às 17h em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos condôminos, ou às 18h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para tratar dos assuntos constantes da **Ordem do Dia - BLOCO C: item 1.** Prestação de contas do exercício 2024; **item 2.** Previsão orçamentária para o período março/2025 a fevereiro/2026; **item 3.** Eleição de membro efetivo do Conselho de Administração e representante do bloco C para o biênio 2025/2027; **item 4.** Informar, conforme aprovado na ago de 12 de fevereiro de 2007: Quanto à obrigatoriedade de auditoria do conjunto (blocos e pavimentos); Quanto à movimentação de contas bancárias em cada bloco e pavimento com duas assinaturas em conjunto, representantes e vice-representante (na falta de um destes, assina em conjunto com o presidente(a) do conselho), não se permitindo contas em nome das administradoras; Quanto ao limite de gastos com obras dos representantes de cada bloco e pavimento de até 05 (cinco) salários mínimos vigentes (acima desse valor somente com aprovação do Conselho de Administração); **item 5.** Eleição de membro suplente do Conselho de Administração e Vice-Representante do Bloco C para o biênio 2025/2027; **item 6.** Eleição de membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal para o biênio 2025/2027; **item 7.** Fixação de multa para infração equivalente a 01 salário mínimo nacional; **item 8.** Dar ciência aos condôminos acerca do andamento dos processos judiciais do Conselho de Administração x Bloco C; **item 9.** Assuntos gerais. **Obs.: 1** - Por determinação do Conselho de Administração, a reunião contará com Ata Notarial cujo Cartório do 15º Ofício fará a gravação e filmagem integral da reunião com a finalidade de confecção fidedigna da Ata; **2** - As pessoas que comparecerem na qualidade de procuradores e/ou representantes legais de condôminos deverão apresentar respectivos instrumentos de procuração que os credenciem, devidamente cercados de todas as formalidades legais, os quais não serão devolvidos e integrarão o acervo de arquivo da assembleia respectiva; **3** - Os locatários deverão fazer prova daquela condição através de cópias do contrato de locação e último recibo de condomínio quitado; **4** - Ressaltamos aos senhores condôminos ou seus procuradores que, de acordo com o Artigo 1335, inciso III do Código Civil, não poderão votar nas deliberações da assembleia, e delas participar, se não estiverem quites com suas cotas condominiais; **5** - A lista de inadimplência do Bloco "C" deverá ser enviada ao Conselho de Administração até as 15h00 do dia da AGO. Rio de Janeiro, 19 de março de 2025. **Ede Lamar S. C. Passos - Presidente do Conselho de Administração.**

Id: 2635509

Leilões Extrajudiciais
APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA.
CNPJ: 29.953.833/0001-59

ERRATA DE LEILÃO - APLBP09-25

GEILSON ALMEIDA, Leiloeiro Público, devidamente matriculado na JUCERJA/RJ sob o nº 287, no exercício de suas atribuições e por meio do Contrato nº 044/2019 da Prefeitura Municipal de BARRA DO PIRAI/RJ, COMUNICA a todos interessados, que o AVISO DE LEILÃO publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, ANO LI - nº 048 - PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO, em 17 de março de 2025, sofrerá a seguinte alteração:

Onde se lê: Leilão: APLBP09-25. Data: 06 de maio de 2025, às 10 horas. Local: SOMENTE ONLINE; Sítio eletrônico www.aplleiloes.com.br...

Leia-se: Leilão: APLBP09-25. Data: 24 de abril de 2025, às 10 horas. Local: SOMENTE ONLINE; Sítio eletrônico www.aplleiloes.com.br...

Desta forma, com a publicação da presente ERRATA DO LEILÃO, adita-se e ratificam-se todas os demais termos contidos no mencionado no AVISO DE LEILÃO, o anteriormente publicado.
Rio de Janeiro/RJ, 21 de março de 2025.

Id: 2635721

APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA.
CNPJ: 29.953.833/0001-59

Aviso de Leilão - Edital nº 010/2025; Leilão: APLBP10-25. Data: 06 de maio de 2025, às 10 horas. **Local:** SOMENTE ONLINE; Sítio eletrônico **www.aplleiloes.com.br.** **Leiloeiro Oficial:** Geilson Almeida, matrícula 287 da JUCERJA, **Objeto:** Veículos conservados (automóveis, motocicletas etc.). A Prefeitura Municipal de BARRA DO PIRAI, RJ, torna público que realizará, na data acima, leilão de sucatas inservíveis, não retirados e/ou removidos por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, que se encontram nos Pátios terceirizados da concessionária APL - Administração de Pátios e Leilões Ltda. A cópia do Edital completo poderá ser obtida junto aos pátios, relacionados no edital de leilão, em dias úteis, das 9h às 15h ou ainda no sítio eletrônico. **www.aplleiloes.com.br.**

Id: 2635614

Órgãos de Representação Profissional
Cooperativa de Catadores do Complexo do Alemão - COOPCAL
CNPJ: 08.985.630/0001-74-NIRE: 33.4.0004825-3

Edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária

A Cooperativa de Catadores do Complexo do Alemão - COOPCAL, com sede na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada no dia 26 de março de 2025, na sede administrativa da Cooperativa, situada na Av. Itaoca nº 2.353, Parte - Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.061-020, em primeira convocação às 14h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 14h30, com a presença de metade mais um dos associados; em terceira convocação às 15h, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
Abertura de 02 (duas) filiais, sendo nos endereços: Rua Monte Serrat, Qd 94, Lotes 09, 10 e 11- Jardim Gramacho - Duque de Caxias - RJ - CEP 25.056-190; e Avenida Monte Castelo 1700, Jardim Gramacho, Duque de Caxias, RJ - CEP 25.055-120.
Este Edital será afixado nas dependências da Cooperativa, em locais visíveis e de fácil acesso aos associados, e publicado em jornal de grande circulação local, conforme disposto no art. 23 do Estatuto Social da COOPCAL.
Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.
Nome: Zilda Barreto
Cargo: Presidente da Cooperativa

Id: 2635112

